



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
CNPJ nº 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), altera a redação do art. 21, da Lei nº 625, de 02 de maio de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal o cargo de provimento efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE:

Denominação	Carga Horária	Requisitos para provimento
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	20 horas semanais	Formação licenciatura em educação especial (04 anos); * Graduação em licenciatura e especialização em educação especial, com no mínimo 360h, devidamente registrados e fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Graduação em educação especial, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. **

*enquadrado na faixa de vencimento "C";

** enquadrado na faixa de vencimento "D".

Art. 2º Fica alterado o art. 21 da Lei nº 625 de 02 de maio de 2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. (...) Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento para Efetivos.

FAIXAS	MAGISTÉRIO	LIC. CURTA	LIC. PLENA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	Nº DE CARGOS
	A	B	C	D	E	
VENC	875,16	962,67	1058,94	1164,83	1281,31	47"

Art. 3º Fica alterado o disposto no Anexo da Lei n.º 625, de 2003, para recepcionar a descrição das atribuições e requisitos de provimento do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, constante no anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 08 dias de setembro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
CNPJ nº 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

NÍVEL: SUPERIOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Planejar e ministrar aulas de atendimento educacional especializado (AEE) nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, acompanhando o processo de ensino-aprendizagem das instituições de ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial, no âmbito das Unidades Escolares; Elaborar e executar o plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional, no âmbito das Unidades Escolares, conforme diretrizes vigentes e orientações da Coordenação Pedagógica; Realizar avaliação inicial e processual dos alunos público alvo de educação especial, elaborando o planejamento e executando as atividades de atendimento discente conforme as especificidades de cada um; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias, em conjunto com a coordenação pedagógica, sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar os recursos de Tecnologia Assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família, junto à coordenação pedagógica; Organizar e manter atualizada a sala de Atendimento Educacional Especializado; Solicitar à direção a dotação de material para sala a fim de atender satisfatoriamente aos objetivos da instituição em seus diferentes níveis de ensino; Desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: Formação licenciatura em educação especial (duração de 04 anos); Graduação em licenciatura e especialização em educação especial, com no mínimo 360h, devidamente registrados e fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Graduação em educação especial, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, para atuação na educação infantil e anos iniciais e finais do ensino fundamental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período mínimo de 20 horas semanais.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
CNPJ nº 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º ____/2023.
REGIME DE URGÊNCIA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei, que cria o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

A propositura visa atender uma demanda crescente, que não é exclusividade do nosso município. De acordo com os dados do censo escolar, o número de matrículas no Atendimento Educacional Especializado em Victor Graeff era o seguinte: 2018: 5 alunos, 2019: 2 alunos, 2020: 3 alunos, 2021: 5 alunos, 2022: 3 alunos. E neste ano, o total de matrículas no AEE já é de 16 alunos.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009 - MEC Ministério da Educação, considera-se público-alvo do AEE:

a- Alunos com deficiência: aqueles que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

b- Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, transtorno de integrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

c- Alunos com altas habilidades/superdotação; aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

A educação especial se configura como algo essencial para garantir a equidade do aluno com deficiência ou altas habilidades, sendo assim, as instituições de ensino público, devem



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
CNPJ nº 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



assegurar o acesso as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para que o educando, consiga desenvolver as suas competências e habilidades normalmente, tendo em vista, que a educação inclusiva é um direito garantido pela constituição federal. E para tal, é importante que profissionais qualificados e habilitados estejam disponíveis para o atendimento de tais demandas

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 08 dias de setembro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER - 567


CEP: 99350000 - VICTOR GRAEFF

CNPJ: 07329693000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/25CAC838>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo 000389 de 08/09/2023 17:05:44		 25CAC838
Documento 000052 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LAIRTON ANDRÉ KOECHE

CPF: 599***.***00

Assinado em: 08/09/2023 17:03:50

Local: IP: 186.251.253.234

Hash do documento (SHA-256): 8828fa01d711f2556e9d8593e464f5dbbe00de4d6d5dbad489f264825d7a1a56

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.